



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 20/2018

Redijam-se assim a ementa e os Artigos 1º e 2º:

Autoriza a compra de bem imóvel.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir de José Becher e de Tereza Ferro Becher, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), uma área de terrenos medindo 800m² (oitocentos metros quadrados), constituída pelo lote nº 01 da Quadra nº 08, localizado no Patrimônio Barra Bonita, no Município de Pitanga, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, sob a matrícula nº 35.728.

Parágrafo único. O imóvel descrito no art. 1º possui os seguintes limites e confrontações: a Nordeste, por uma linha seca, com rumo 33°03'57"NO, medindo 40,00 metros, confronta com terras do lote nº 02 da mesma quadra; a Noroeste, por uma linha seca, com rumo 56°56'03"SO, medindo 20,00 metros, confronta com a Rua Sete de Setembro; a Sudoeste, por uma linha seca, com rumo 33° 03'57"SE, medindo 40,00 metros, confronta com a Rua Souza Naves; e ao Sudeste, por uma linha seca, com rumo 56°56'03"NE, medindo 20,00 metros, confronta com terras do lote 06 da mesma quadra.

Art. 2º O pagamento só poderá ser efetuado após o registro da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

Art. 3º.....

Art. 4º.....

Justificativa: Das pequenas alterações visam apenas a melhorar o texto e cumprir o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 95/98.

Sala da Comissão, 6 de março de 2018.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

Jorge Pittner
Relator

Silmar Cardoso dos Santos

André Luiz de Oliveira